



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do curso técnico em Sistemas de Energia Renovável subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Campus Santa Luzia.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº **23381.005747.2019-31** do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do **curso técnico em Sistemas de Energia Renovável subsequente ao ensino médio**, a ser ofertado pelo *Campus* Santa Luzia, situado na Rua Jader Medeiros, SN. Centro, município de Santa Luzia – PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior